



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1825

Araporã – MG 01 de Julho de 2025.



DECRETO Nº. 221/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS EM CARGOS POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as agentes políticas abaixo relacionadas, para ocuparem os seguintes cargos em comissão:

NOME	CARGO
Aparecida Vasconcelos do Carmo	Controladora Geral
Jaqueline Custódio Faria Elias	Secretária de Saúde

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 01 de julho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 222/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para o seguinte cargo em comissão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adriane Brito de Melo	Supervisor	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 01 de julho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 223/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o servidor comissionado abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Marcos Felipe Nunes Dias	Supervisor	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 01 de julho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO 006/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 556/2005, que Cria o Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA e a Lei Complementar nº163/2025 que cria cargos em comissão neste Departamento do Município de Araporã/MG, como entidade autarquia de direito público, da administração indireta e dá outras providências;

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME	CARGO
Sandra Fadhia Cardoso	Gerente Administrativo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araporã, 01 de julho de 2025.

VENICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição: 1825

Araporã – MG 01 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2025.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 37 X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 a todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG, no importe de 6% (seis por cento).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos servidores públicos ocupantes do cargo de Monitor, aos servidores públicos do Quadro do Magistério, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, tendo em vista que já receberam revisão/reajuste remuneratório por meio de legislação específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Araporã/MG, 01 de julho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 1º SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Processo Licitatório nº. 060/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação e Comissão de Contratação – Portaria nº 007/2025, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 02 de julho de 2025, às 09h, a 1ª SESSÃO PÚBLICA para julgamento dos documentos protocolados, para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 177/2025.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone (34)3284-9516.

Araporã/MG, 1º de julho de 2025.

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br